



ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria GPG nº 1, de 15 de junho de 2023

Institui a Unidade de Gestão de Integridade no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 67.683/2023, regulamentado pela Resolução CGE nº 4/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Unidade de Gestão de Integridade – UGI para elaboração, implementação, execução, monitoramento e revisão do Programa de Integridade no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2º - Designar os membros da Unidade de Gestão de Integridade abaixo relacionados:

I – RESPONSÁVEL: Dr.^a Regina Maria Sartori, RG nº 17.180.755-8, Procuradora do Estado, Ouvidora da Procuradoria Geral do Estado;

II – SUPLENTE: Dr. Fabio Trabold Gastaldo, RG nº 23.474.667-1, Procurador do Estado Corregedor Geral Adjunto;

III – SERVIDOR: Glaucia Estevam Vasconcelos, RG nº 43.838.850-1, Assessor Técnico III, Coordenadoria de Administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA
Procuradora Geral do Estado



PGEDC1202313024